



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 9982, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Concede licença do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, e considerando requerimento da parte interessada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor João Paulo Goulart dos Reis, o direito de ausentar-se do serviço no dia 23 de novembro de 2020, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada, ficando três dias para serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de novembro de 2020.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal